

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037.20250422/0001-64

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nºDL022-2025-SESA, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). EDYPO DE SOUSA CARLOS, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

54.903.303/0001-43 - EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS	FreeStyle Libre	50,00	Unidade	738,85	465,60	23.280,00
VALOR TOTAL							23.280,00

Adjudicado para EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 54.903.303/0001-43, pelo melhor valor de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais), em 14/05/2025.


Edypo De Sousa Carlos
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037.20250422/0001-64

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, EDYPO DE SOUSA CARLOS, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº DL022-2025-SESA, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

54.903.303/0001-43 - EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS	FreeStyle Libre	50,00	Unidade	738,85	465,60	23.280,00
VALOR TOTAL							23.280,00

Homologado para EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 54.903.303/0001-43, pelo melhor valor de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais), em 14/05/2025.


Edypo De Sousa Carlos
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DL022-2025-SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037.20250422/0001-64

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 75. É dispensável a licitação: (...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso,;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas

as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DL022-2025-SESA, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL Nº 3001883-33.2024.8.06.0070 EM FAVOR DE THIAGO SANTOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE

PROPONENTE:EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Crateús/CE, 14 de maio de 2025



Edyso De Sousa Carlos
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00037.20250422/0001-64 - Objeto: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL Nº 3001883-33.2024.8.06.0070 EM FAVOR DE THIAGO SANTOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 14 de maio de 2025. EDYPO DE SOUSA CARLOS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 54.903.303/0001-43. Valor Global: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).